



Formulário de Referência 2020
Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do Formulário:

Nome: *André Tadeu Paes de Souza*

CPF: *905.945.687-49*

Cargo: *Diretor*

Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Nome: *Sérgio Alves Pessanha*

CPF: *754.685.817-87*

Cargo: *Diretor*

Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos -Compliance e pela gestão de riscos.





1.1. Declaração dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução:

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

André Tadeu Paes de Souza

Cargo do responsável

Diretor de Administração
de Carteiras de Valores
Mobiliários

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Sérgio Alves Pessanha

Cargo do responsável

Diretor de Compliance e
Riscos

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. Reviram o presente formulário de referência;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

André Tadeu Paes de Souza

Sérgio Alves Pessanha





2. Histórico da empresa:

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Infinity”) foi constituída em 1999, por profissionais com larga experiência no mercado financeiro. Surgiu a partir da identificação de oportunidades de oferecer a gestão e alocação em fundos de investimentos, com a proposta de criação de serviços diferenciados e inovadores, oferecendo uma filosofia de investimento própria e exclusiva de gestão.

Em 9 de maio de 2017, os sócios da Infinity aprovaram a 12ª alteração de seu contrato social, por meio da qual o objeto social da Infinity foi alterado para contemplar as seguintes atividades: “(a) o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através da gestão de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento constituídos no Brasil; (b) a prestação de consultoria de valores mobiliários; e (c) a participação em outras empresas ou empreendimentos”.

Em linha com o disposto acima, o contrato social da Infinity contempla a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários dentre as atividades listadas no seu objeto social, ainda que a Infinity não preste tal atividade nesta data. Sem prejuízo, caso a Infinity venha a prestar serviços de consultoria de valores mobiliários, as práticas, procedimentos e controles internos serão revisados em linha com os requisitos da regulamentação aplicável e, conforme aplicável, refletidos no manual de Compliance e demais políticas da Infinity.

A Infinity atua na gestão de fundos de investimento, dentre os quais se incluem, os fundos de investimento em renda fixa, os fundos de investimento multimercado e os fundos de ações e, desde outubro de 2019 a Gestora vem realizando a distribuição das cotas dos fundos por ela geridos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Desde a data de sua constituição, em 1999, a Infinity não sofreu qualquer evento societário tal como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.





b. Escopo das atividades:

A Infinity tem por objeto atuar nos seguintes seguimentos: (i) exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através da gestão de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento constituídos no Brasil; (ii) a prestação de consultoria de valores mobiliários; e, (iii) a participação em outras empresas ou empreendimento. No entanto, atualmente, a Infinity realiza somente a gestão de fundos de Investimento e a distribuição dos mesmos.

c. Recursos humanos e computacionais:

A Infinity Asset possui 37 (trinta e sete) colaboradores, conforme exposto no item 3 abaixo, que contam com recursos computacionais necessários para realização de seu trabalho.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Infinity adota as seguintes políticas internas: (i) política de gestão de riscos (“Política de Gestão de Riscos”); (ii) manual de procedimentos e controles internos – “Compliance” (“Manual de Compliance”); (iii) código de ética e conduta (“Código de Ética e Conduta”); (iv) política de exercício de direito de voto (“Política de Exercício de Direito de Voto”); (v) política de rateio de ordens (“Política de Rateio de Ordens”); (vi) Política de Contratação de terceiros (“Política de Contratação de Terceiros”); (vii) Política de Segurança da Informação e Cibernética (“Política de Segurança da Informação”); (viii) Política de Contingenciamento e Continuidade (“Política de Contingenciamento e Continuidade”) e o Manual de Precificação do Administrador.

Adicionalmente, há publicação da Política de responsabilidade Socioambiental e dentre os procedimentos e controles internos descritos no Manual de Compliance, estão contempladas e políticas adicionais àquelas listadas no parágrafo acima (em conjunto com as demais políticas, as “Políticas”: (i) política de cadastro de clientes; (ii) política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo (“Política de PLDFT”); (iii) política de confidencialidade; e (iv) programa de treinamento.

As Políticas, bem como este Formulário de Referência foram atualizados no ano de 2020 e encontram-se disponíveis para acesso no website: <http://infinityasset.com.br>





3. Recursos Humanos:

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

A Infinity possui 15 (quinze) sócios

b. Número de empregados:

A Infinity possui 22 (vinte e dois) empregados.

c. Número de terceirizado:

2 (dois)

d. Lista de pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa

David Jesus Gil Fernandez, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.215.898-47, Presidente e membro da diretoria da Infinity, registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, e desempenha tal função com exclusividade na companhia.

André Tadeu Paes de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.945.687-49, Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na companhia.

Camilo de Lellis Cavalcanti Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.462.908-80, Superintendente de Investimentos na Infinity, registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na companhia.

Victor Hasegawa, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.719.528-26, Portfolio Manager na Infinity, registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, e desempenha tal função com exclusividade na companhia.

André Moura Pimentel, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.945.687-49, Foi Diretor de Investimentos na Infinity até fevereiro/2021, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenhou tal função com exclusividade na companhia.





4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial

Não aplicável.

b. Data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. Descrição dos serviços contratados

Não aplicável.





5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

A Infinity atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas e a que se refere o item 9.2 é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

A Infinity atesta que, em dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Infinity representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações Financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558.





6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Os serviços prestados pela Infinity consistem no exercício profissional da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e de gestão de fundos de investimento constituídos no Brasil, incluindo fundos de renda fixa, fundos de ações, e fundos multimercado, bem como a distribuição de cotas dos mesmos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Infinity exerce a atividade de gestão de carteiras de fundos de investimento regulados pelas ICVM 555 e 558, especialmente de fundos de renda fixa, fundos de ações, fundos multimercado e fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos de acordo com a regulamentação vigente.

Para tanto, os fundos de investimento geridos pela Infinity poderão ser constituídos como fundos abertos ou fechados, destinados a diferentes categorias de público-alvo (investidores em geral, investidores qualificados e investidores profissionais), que aplicarão seus recursos no Brasil, nos termos da regulamentação em vigor.

Atualmente a Infinity faz a gestão de 12 (Doze) fundos de investimentos:

Categoria Renda Fixa:

- Infinity Lotus FIRF
- Infinity Tiger Alocação Dinâmica FIRF
- Infinity Select FIRF

Categoria Multimercado:

- Infinity Eagle FIM
- Infinity Platinum, FIM
- Infinity Hedge FIM
- Infinity Podium FIM
- Infinity Magnus FIC FIM





- Infinity LONDON FIM

Categoria Ações:

- Infinity Ações FIC FIA

Categoria Estrutura Master / Feeder:

- Infinity Magnus Long Bias Master FIM
- Infinity Ações Master FIA

Data base 30/12/2020

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Infinity poderá ter sob sua gestão, além das carteiras de fundos de investimentos registrados na CVM, incluindo, carteiras de fundos de investimento regulados pela ICVM 555, fundos de renda fixa, fundos de ações e fundos multimercado. Poderá também ter sob sua gestão títulos públicos, títulos privados, cotas de fundos de investimento, ações, operações compromissadas e instrumentos derivativos negociados em bolsa.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Infinity atua na distribuição de cotas de fundos de investimento do qual realiza a gestão.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Infinity não exerce outras atividades, além da gestão e distribuição de cotas dos fundos por ela geridos.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não aplicável.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:





a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Investidor não qualificado	508
Investidor qualificado	3
Total	511

Data base 30/12/2020

b. Número de investidores, dividido por:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
(i) pessoas naturais:	1	179	180
(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):	2	21	23
(iii) instituições financeiras:	267	0	267
(iv) entidades abertas de previdência complementar:	0	0	0
(v) entidades fechadas de previdência complementar:	0	0	0
(vi) regimes próprios de previdência social:	0	31	31
(vii) seguradoras:	0	0	0
(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:	0	0	0
(ix) clubes de investimento:	0	0	0
(x) fundos de investimento:	10	0	10
(xi) investidores não residentes:	0	0	0
(xii) outros (especificar):	0	0	0





TOTAL	280	231	511
-------	-----	-----	-----

Data base 30/12/2020

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Investidor não qualificado	R\$ 398.306.977,54
Investidor qualificado	R\$ 76.704.176,56
Total	R\$ 475.011,154,10

Data base 30/12/2020

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Data base 30/12/2020

1º	R\$ 157.185.628,90
2º	R\$ 31.286.991,04
3º	R\$ 24.266.294,13
4º	R\$ 22.571.173,98
5º	R\$ 22.551.544,28
6º	R\$ 11.955.059,28
7º	R\$ 10.019.049,37
8º	R\$ 9.061.392,10
9º	R\$ 8.617.773,93
10º	R\$ 6.908.290,88

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
(i) pessoas naturais:	1.313.933,90	36.574.223,05	37.888.156,95





(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):	8.827.906,48	225.331.753,36	234.159.659,84
(iii) instituições financeiras:	3.522.300,82		3.522.300,82
(iv) entidades abertas de previdência complementar:			
(v) entidades fechadas de previdência complementar:			
(vi) regimes próprios de previdência social:		136.401.001,13	136.401.001,13
(vii) seguradoras:			
(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:			
(ix) clubes de investimento:			
(x) fundos de investimento:	63.040.035,36		63.040.035,36
(xi) investidores não residentes:			
(xii) outros (especificar):			
TOTAL	76.704.176,56	398.306.977,54	475.011.154,10

Data base 30/12/2020

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	79.222.125,12
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	3.522.347,12
d. Cotas de fundos de investimento em ações	5.045.235,32
e. Cotas de fundos de investimento em participações	
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	28.056.916,23
i. Cotas de outros fundos de investimento	15.652.346,12





j. Derivativos (valor de mercado)	
k. Outros valores mobiliários	
l. Títulos públicos	168.036.078,25
m. Outros ativos (Termo, BOX Pré)	175.476.105,94

Data base 30/12/2020

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.





7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

99,80% (noventa e nove vírgula oitenta por cento) da Infinity é administrada pelo sócio presidente: David Jesus Gil Fernandez, sendo os 0,20% (zero vírgula vinte por cento) restantes distribuídos entre a equipe abaixo:

(i) André Tadeu Paes de Souza, 0,026%, na qualidade de Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e de Consultoria de Valores Mobiliários; (ii) Sérgio Alves Pessanha, 0,026%, na qualidade de Diretor de Gestão de Riscos e Compliance; (iii) Karina Miloni, 0,026% na qualidade de Diretora de Distribuição de cotas de fundos de investimentos e Suitability, (iv) Roseli Delgado, na qualidade de Diretora de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, (v) Felipe Wada, 0,026% na qualidade de Diretor de Funds of Funds – FOF, (vi) Camilo Cavalcanti, 0,026% na qualidade de Diretor de Investimentos, (vii) André Moura Pimentel, 0,026%, Diretor de Investimentos até fevereiro/2021, (viii) Otávio Aidar, 0,026%, na qualidade de Diretor Estrategista, (ix) Jason Vieira, 0,013%, na qualidade de Economista Chefe, (x) Victor Hasegawa, 0,013%, na qualidade de Portfólio Manager, (xi) Paulo Bioni, 0,003% na qualidade de Operador/Trader, (xii) Fernando Siqueira, 0,003%, na qualidade de Portfólio Manager, (xiii) Feliciano Almeida, 0,003%, na qualidade de Trader e (xiv) Lincoln Fernandes, 0,003%, na qualidade de Chefe Controle de Operações

b. Controladas e coligadas

Não aplicável.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável.

e. Sociedades sob o controle comum

Quantity Empreendimentos e Participações S/A
Infinity Capital Partners Assessoria e Consultoria Ltda.





7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item

Não aplicável.



(11) 3049-0770
www.infinityasset.com.br
contato@infinityasset.com.br

Rua Funchal, 418, 23° andar
Ed. E-Tower – Vila Olímpia
CEP 04551-060 – São Paulo - SP



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Infinity conta com 8 (oito) comitês internos e um fórum, os quais são responsáveis por estabelecer diretrizes e parâmetros a serem observados por cada uma das equipes, quais sejam:

- (i) Comitê Executivo;
- (ii) Comitê de Compliance e Normas;
- (iii) Comitê de Riscos;
- (iv) Comitê de Investimentos;
- (v) Comitê de Alocação em Fundos;
- (vi) Comitê de Produtos;
- (vii) Comitê de Crédito;
- (viii) Comitê de ações; e o Fórum de Investimentos

Comitê Executivo: É o Comitê com poder máximo de decisão em relação aos processos e às estratégias da Infinity e com as seguintes atribuições:

- (i) Contratar ou aprovar a indicação de diretores responsáveis em conformidade com as leis e regulamentação aplicáveis;
- (ii) Apoiar as boas práticas e a disseminação dos procedimentos estabelecidos nas Políticas, prezando pela mitigação de riscos nas atividades realizadas em todas as demais áreas da Infinity;
- (iii) Aprovar ou encerrar a contratação de profissionais, inclusive, de empresas prestadoras de serviços diversos e compra de equipamentos;
- (iv) Fornecer direção, metas, orientação e objetivos para a Infinity;
- (v) Assegurar que os objetivos definidos para a Infinity estejam sendo atingidos;
- (vi) Aprovar alterações na estrutura organizacional; e





(vii) Avaliar e adotar medidas legais para, caso ocorram, condutas inapropriadas e/ou descumprimentos dos procedimentos estabelecidos no Código de Ética da Infinity, visando aplicar medidas disciplinares cabíveis ao profissional responsável, conforme disposto na Política de Sanções presente no Manual de Procedimentos e Controles Internos.

Comitê de Compliance: É responsável pelas decisões relacionadas às normas, rotinas e procedimentos internos, bem como pela elaboração e atualização das políticas e manuais pertinentes às suas atividades. Compete a este comitê:

(i) Demonstrar engajamento, comportamento íntegro e fomentar uma cultura ética e de respeito às leis;

(ii) Tomar decisões relacionadas às normas e determinar as atualizações nas Políticas internas;

(iii) Decidir sobre aceitação ou recusa de clientes que possuem seus nomes/CPFs constantes em listas restritivas;

(iv) Emitir parecer sobre as regras e procedimentos aplicáveis aos novos projetos, novas tecnologias e novos produtos na Infinity;

(v) Avaliar e ratificar os relatórios de Compliance;

(vi) Decidir sobre os procedimentos a serem adotados quanto às deficiências registradas nos relatórios de controles internos e Compliance, assim como, os prazos para sua implementação e os Colaboradores responsáveis por seu acompanhamento;

(vii) Avaliar e decidir sobre eventuais medidas cabíveis a serem tomadas em relação às denúncias submetidas ao Diretor de Compliance e Riscos e às ocorrências detectadas sobre possível descumprimento desta Política ou das demais normas e/ou procedimentos adotados;

(viii) Decidir sobre a notificação ao COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, conforme a quantidade de votos do Comitê de Compliance e Normas.

Comitê de Riscos: É responsável por definir os limites e alçadas da Infinity, com as atribuições de:





- (i) (Discutir e simular cenários macro e micro apresentando análises das estratégias para determinar limites e adequações às estratégias e posições, respeitando os regulamentos;
- (ii) Atuar de forma independente da equipe de gestão;
- (iii) Acompanhar o cenário traçado pelo Comitê de Investimentos que permite sinalizar os mercados que podem apresentar as maiores distorções em suas curvas; e
- (iv) Definir os limites de risco dos fundos, visando verificar o resultado, a relação risco/retorno e a aderência aos regulamentos dos fundos.

Comitê de Investimentos: É responsável pelos investimentos da empresa, também definindo os limites e alçadas, com as atribuições de:

- (i) Analisar e definir o cenário de médio e longo prazo para o ambiente econômico-financeiro doméstico, dos países desenvolvidos e principais economias emergentes;
- (ii) Avaliar potenciais riscos presentes nos cenários de médio e longo prazo;
- (iii) Debater e definir expectativas de desempenho das principais classes de ativos elegíveis para negociação nos fundos geridos;
- (iv) Definir estratégias de médio e longo prazo que devem nortear a composição dos investimentos de cada fundo; e
- (v) Analisar, revisar e definir o nível de propensão ao risco de cada fundo de investimento.

Comitê de Alocação em Fundos: É responsável por:

- (i) Analisar e deliberar sobre alocações em fundos de investimento;
- (ii) Avaliar o desempenho dos fundos selecionados e potenciais riscos na alocação de ativos;
- (iii) Deliberar sobre o exercício de direito de voto nas assembleias de fundos investidos.





Comitê de Produtos: É responsável por:

- (i) Discutir sobre a inserção de novos produtos e acompanhar a implementação do(s) mesmo(s), levando em consideração os riscos relacionados e as normativas vigentes; e
- (ii) Reportar-se aos demais comitês para fins de verificação da aderência do novo produto ao disposto nesta e demais Políticas e manuais da Infinity.
- (iii) A Diretora de PLDFT deverá acompanhar a aprovação dos novos produtos sob a ótica de PLDFT e submeter seu parecer ao Comitê de Compliance, quando aplicável.

Comitê de Crédito: É responsável por:

- (i) Analisar ativos de crédito privado e definir limite máximo para alocação nos Fundos geridos;
- (ii) Avaliar a evolução dos emissores e das emissões de títulos privados investidos pelos fundos geridos, assim como suas garantias;
- (iii) Deliberar sobre o exercício de direito de voto nas assembleias de debenturistas.

Comitê de Ações: É responsável por:

- (i) Avaliar estratégias envolvendo ações, ETFs, BDRs e seus derivativos para alocação em fundos de ações ou Long Bias, analisando em detalhe a situação de cada empresa, e definindo limites de atuação e outros parâmetros importantes para as estratégias;
- (ii) Avaliar a evolução de estratégias presentes nas carteiras, decidindo pela continuidade ou não das mesmas;
- (iii) Deliberar sobre o exercício de direito de voto nas assembleias de acionistas.

Fórum de Investimentos: Tem como competência:

- (i) Analisar e debater eventos e informações que impactaram o mercado no dia anterior;





- (ii) Descrever estratégias e operações realizadas no dia anterior, assim como relatar e justificar ocorrências específicas;
- (iii) Discutir expectativas para movimento dos mercados no dia, considerando agenda econômica, notícias e informações internacionais e domésticas; e
- (iv) Definir as principais estratégias a serem realizadas no dia para os fundos geridos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê Executivo é composto pelo Diretor de Compliance e Riscos e o Presidente. Este comitê deverá se reunir anualmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros.

O Comitê de Compliance e Normas é composto pelo Diretor de Compliance e Riscos, Diretora de PLDFT e o Presidente. Deverá este comitê reunir-se semestralmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência da necessidade de deliberação de qualquer matéria de sua competência.

O Comitê de Riscos é composto pelo Diretor de Compliance e Riscos, Gerente de Riscos e o Presidente.

As reuniões deverão ocorrer mensalmente ou quando solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças de cenário e/ou estratégias.

O Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é composto pelos: (i) Diretor de Gestão, (ii) Superintendente de Investimentos, (iii) Estrategista-Chefe, (iv) pelos Gestores de Portfólio, (v) Traders, (vi) Economista-Chefe e o (vii) Presidente. Este comitê deverá se reunir no mínimo semanalmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças de cenário e/ou estratégias.

O Comitê de Alocação em Fundos é composto pelo Diretor de Funds of Funds, pelo Presidente, pelo Diretor de Gestão e pelo Estrategista-Chefe. Ocorre mensalmente ou quando solicitado por qualquer um de seus membros, em decorrência de mudanças relevantes de cenário e/ou estratégias.

O Comitê de Produtos é composto pelo Diretor de Compliance e Riscos, Gerente de Risco, o Presidente e o gerente responsável pelo produto. Este comitê deverá se reunir no mínimo anualmente ou sempre que solicitado por qualquer um de seus membros.





O Comitê de Crédito é composto pelo Diretor de Gestão, pelo Presidente, e por um membro da equipe de gestão que realizou a análise de crédito. Este Comitê ocorre trimestralmente ou sob demanda.

O Comitê de Ações é composto pelo Diretor de Gestão, pelo Presidente, pelos gestores e analistas de ações. Este Comitê ocorre trimestralmente ou sob demanda.

O Fórum de Investimentos ocorre diariamente e é composto pelo Diretor de Gestão, Diretor de Investimentos, pelo Estrategista-Chefe, pelos Gestores de Portfólio, pelo Economista-Chefe, e pelos demais membros da equipe de Gestão.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Infinity é administrada pelos Diretores abaixo listados, nomeados no Contrato Social.

- André Tadeu Paes de Souza, Diretor de Gestão de Carteiras, responsável pela atividade de administração de carteiras e valores mobiliários e gestão de fundos da Infinity, bem como pela representação da empresa perante a CVM, em conformidade com a ICVM 558;
- David Jesus Gil, Diretor Presidente, sem designação específica, é responsável pela administração geral da empresa;
- André Moura Pimentel, foi Diretor de Investimentos até fevereiro/2021 e era o responsável pelas estratégias de investimento;
- Sérgio Alves Pessanha, na qualidade de Diretor de Gestão de Riscos e Compliance;
- Karina Miloni é Diretora de Distribuição e Suitability;
- Roseli Delgado é Diretora de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo PLD-FT.
- Felipe Wada, Diretor de Funds of Funds - FOF, responsável pelo cumprimento das regras, políticas e procedimentos de gestão de cotas de fundos de fundos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato
091.807.677-37	ANDRE MOURA PIMENTEL	38	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DIRETOR DE INVESTIMENTO	01/07/2020	INDETERMINADO





905.945.687-49	ANDRE TADEU PAES DE SOUZA	55	ENGENHEIRO CIVIL	DIRETOR DE GESTAO DE FUNDOS	27/06/2017	INDETERMINADO
322.462.908-80	CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI JUNIOR	36	MATEMATICO	SUPERINTENDENTE DE INVESTIMENTO	01/07/2020	INDETERMINADO
083.215.898-47	DAVID JESUS GIL FERNANDEZ	52	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	DIRETOR PRESIDENTE	01/07/2020	INDETERMINADO
176.514.728-02	JASON FREITAS VIEIRA	46	ECONOMISTA	ECONOMISTA CHEFE	01/07/2020	INDETERMINADO
296.059.098-80	OTAVIO ARTHUR BARTOLO AIDAR	39	ECONOMISTA	ESTRATEGISTA CHEFE	01/07/2020	INDETERMINADO

Diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Cursos Concluídos	Certificação Profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	905.945.687-49	ANDRE TADEU PAES DE SOUZA	55	ENGENHEIRO CIVIL	DIRETOR DE GESTAO DE FUNDOS	27/06/2016	INDETERMINADO	POS GRADUACAO EM ENGENHARIA ECONOMICA	CGA
8.5 (COMPLIANCE)	754.685.817-87	SERGIO ALVES PESSANHA	55	CONTADOR	DIRETOR DE COMPLIANCE	11/02/2008	INDETERMINADO	BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	754.685.817-87	SERGIO ALVES PESSANHA	55	CONTADOR	DIRETOR DE COMPLIANCE E RISCO	27/06/2016	INDETERMINADO	BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	311.192.168-93	KARINA ALVES MILONI PEDROSA	38	ATUÁRIA	DIRETORA DE DISTRIBUICAO E SUITABILITY	01/07/2020	INDETERMINADO	CIENCIAS ATUARIAIS	Certificação CEA - Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento e Certificação CFP - Certified Financial

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo informações estabelecidas na ICVM 558

Experiência profissional

André Paes – CPF/MF: 905.945.687-49

Andre Paes é graduado em Engenharia Civil, mestre em Logística Aplicada à Produção, Pós-Graduado em Engenharia Econômica e Administração Industrial. Todos os cursos realizados na UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

André é Certificado CGA, perene pela Anbima.

Cadastrado na CVM como Prestador de Serviços de Administração de Carteiras e Administrador de FIDC



Trabalha no mercado financeiro desde 1994. Participou de diversos processos de privatização como executivo do Banco Cindam em junho de 1994 onde também atuou como gestor de fundos e gerente da área de análise de empresas na mesma instituição. Assumindo novos desafios em junho de 1998 no BBA Capital, foi responsável pela área de pesquisa e gestão de fundos em ações. Desde fevereiro de 2003 é professor de MBA em finanças do IBMEC- Estação, professor do MBA da ESIC. Foi diretor do Paraná Banco Asset Management onde era responsável pela gestão dos fundos de investimentos de outubro de 2001 a outubro de 2007. Desde 2007 exerce a função de Diretor de Administração de Carteiras na Infinity Asset.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da ICVM 558, fornecer:

Experiência profissional

Sergio Pessanha – CPF/MF: 754.685.817-87

Sergio Pessanha é graduado em Ciências Contábeis no Instituto Brasileiro de Contabilidade – Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior – Rio de Janeiro.

Possui certificação de Ouvidoria pela Ancord e é Membro da Comissão Temática de Riscos da ANBIMA.

Ingressou no mercado financeiro em 1985, sempre atuando nas áreas contábil, auditoria, administrativa e de controladoria. Possui larga experiência gerencial, adquirida em mais de 33 anos de mercado financeiro, em várias corretoras e bancos. Em junho de 1998 começou no grupo Infinity na área de contabilidade, controladoria e administração e atualmente atua como Diretor Administrativo, de Compliance e de Gestão de Riscos.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as informações estabelecidas na ICVM 558

Idem ao item 8.5 acima

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Últimos 5 (cinco) anos de sua experiência profissional

Karina Miloni: Graduada em Ciências Atuariais pela PUC-SP, Possui Certificação CEA - Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento e Certificação CFP – Certified Financial Planner.





Iniciou sua carreira no ano de 2001 como suporte na área de gestão de recursos da Santos Asset Management. Atuou também como broker na mesa de títulos públicos na Renascença DTVM e em 2006 migrou para gerência nas áreas de Middle e Back Office de diversas Instituições Financeiras como Banif Nitor Asset, Concórdia Asset e Banco Alfa. Atualmente é Diretora responsável pela área de Distribuição, Suitability e BackOffice na Infinity Asset.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

Atualmente a Infinity conta com 15 (quinze) profissionais dedicados diretamente à gestão de fundos de investimentos.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão da Infinity é subdividida em três equipes dedicadas a atividades específicas:

- (i) equipe de gestão e estratégia – multimercado e de renda fixa, composta por 11 (onze) membros;
- (ii) equipe de gestão e estratégia - renda variável, composta por 3 (três) membros; e
- (iii) equipe de análise econômica, composta por 1 (um) membro.

Os diretores são responsáveis pela supervisão das três equipes, dentre outras competências específicas, abaixo detalhadas. Além das atribuições específicas de cada uma das equipes de gestão, diretores de gestão têm como atribuição:

- Aprovar a constituição e manutenção de fundos de investimentos; e
- Definir das estratégias a serem aplicadas em cada segmento de negócios.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O escritório possui uma estrutura tecnológica equipada com servidores, equipamentos de redes, segurança, gravações e telefonia. Servidores e estações de trabalhos são equipadas com softwares de antivírus. Arquivos e bancos de dados são devidamente segmentados de acordo com cada atividade e setor, possuindo acesso apenas através de autenticações de logins/senhas.





São utilizados também sistemas de informações como Market Datas, análises de risco e controles para área de negócios e gestão. Além disso o escritório conta com link's de comunicações redundantes para eventuais falhas de conectividade. Como melhores práticas e segurança os ramais telefônicos são devidamente gravados.

Diariamente o fórum de investimentos se reúne para discutir as condições de mercado, revisar as carteiras dos fundos e definir a estratégia para as operações a serem realizadas.

As decisões tomadas no fórum de Investimento são registradas em ata, arquivadas na Infinity.

Uma vez atribuído o perfil de risco e os respectivos limites e alçadas, a equipe de risco da Infinity é responsável por acompanhar o enquadramento dos fundos sob gestão, tomando eventuais medidas cabíveis em casos de desenquadramento. Para maiores informações a respeito das rotinas e procedimentos adotados para gestão de riscos, veja a Política de Gestão de Riscos disponível no website da Infinity.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3 (três) profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Atribuição do Diretor de Compliance e Riscos, no âmbito de Compliance:

- (i) Implementar os testes contingenciais;
- (ii) Implementar e fiscalizar as medidas adotadas pela Infinity para cumprimento da legislação e regulamentação vigentes;
- (iii) Cumprir as determinações dos órgãos reguladores e autorregulador referentes à prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo em conjunto com a Diretora de PLDFT;
- (iv) Contratar novos Colaboradores e recursos computacionais necessários às atividades aqui descritas.





- (v) Aprovar ou encerrar a contratação de prestadores de serviços nos termos da Política de Contratação de Prestadores de Serviços de Terceiros;
- (vi) Emitir sua manifestação sobre potenciais descumprimentos das regras e procedimentos previstos nesta Política e/ou demais manuais ou políticas adotadas submetendo-as ao do Comitê de Compliance e Normas, se aplicável;
- (vii) Avaliar eventuais denúncias recebidas, submetendo-as para avaliação do Comitê de Compliance e Normas, quando aplicável;
- (viii) Aprovar o Relatório Anual de Compliance e demais relatórios periódicos estabelecidos nesta Política e na regulamentação aplicável, submetendo-os ao Comitê de Compliance e Normas;
- (ix) Aprovar as atualizações e a disponibilização, na rede mundial de computadores, as Políticas e o Formulário de Referência;
- (x) Atuar na mitigação das situações que possam caracterizar potenciais conflitos de interesses;
- (xi) Assegurar que todos os Colaboradores, independentemente do nível hierárquico, tenham acesso às regras e procedimentos aplicáveis ao exercício de suas atividades;
- (xii) Fiscalizar os prestadores de serviços contratados para os fundos de investimentos e revisar seus contratos em linha com as regras e procedimentos adotados;
- (xiii) Revisar os regulamentos dos fundos de investimento em linha com as regras e procedimentos adotados;
- (xiv) Verificar a adequação e suficiência dos recursos humanos, tecnológicos e de estrutura adotados para execução das atividades da Infinity.

Deveres da Diretora de PLDFT:

- (i) Verificar a adequação dos procedimentos que visam detectar indícios de ocorrência de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;





- (ii) Elaborar e submeter ao Comitê de Compliance, para aprovação, a Política e o Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- (iii) Realizar testes, por amostragem, a fim de confirmar a existência de questionários que determinam os perfis de investimentos dos clientes;
- (iv) Notificar o Diretor de Compliance e Riscos sobre os clientes e/ou proponentes, colaboradores ou fornecedores e prestadores de serviços que possuem seus nomes/CPFs constantes em listas impeditivas;
- (v) Elaborar relatório relativo à avaliação interna de risco de LDFT e submetê-lo ao Comitê de Compliance e Riscos conforme a legislação aplicável;
- (vi) Aplicar treinamentos presenciais ou orientar os profissionais (administradores, funcionários, prestadores de serviços relevantes contratados) a participar dos Webinars disponibilizados pelo mercado financeiro, reguladores e/ou autorregulador no que tange a divulgação dos procedimentos de PLDFT, bem como orientar os gestores das áreas a realizarem cursos específicos sobre às atividades de cada área.
- (vii) Adequação dos processos de “Conheça seu Cliente, funcionário, parceiro, fornecedor e prestador de Serviços;
- (viii) Nas negociações, contratações ou nas análises de PLDFT, confirmar se no dossiê do cliente, colaborador, entre outros, existem evidências quanto as pesquisas realizadas nas listas: PEP - Pessoas Expostas Politicamente (COAF), na lista internacional CSNU ou no sistema validador cadastral;
- (ix) Submeter ao Comitê de Compliance e Normas os casos registrados no sistema de listas desabonadoras/restritivas, respeitando as respectivas decisões, mantendo as evidências devidamente arquivadas;
- (x) Acompanhar para que as comunicações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras sejam realizadas nos prazos estipulados pela legislação vigente;
- (xi) Participar efetivamente dos processos internos que envolvem o tema de PLDFT;
- (xii) Estimular os demais diretores quanto à importância, disseminação e conscientização aos processos de PLDFT;





- (xiii) Analisar novos produtos e serviços da Infinity Asset com o intuito de identificar fragilidades sob a ótica de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, bem como formalizar seu parecer;
- (xiv) Cumprir as determinações dos órgãos reguladores e autorregulador referentes à prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo em conjunto com o Diretor de Compliance;
- (xv) Formalizar, tempestivamente, à CVM e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a existência de pessoas e ativos que, após pesquisas, foram identificados na lista do CSNU - Conselho de Segurança das Nações Unidas (Lei 13.810/19);
- (xvi) Após análise do Comitê de Compliance e Normas, permanecendo suspeita, realizar as comunicações Conselho de Controle de Atividades Financeiras; e
- (xvii) Aprovar, e conjunto com o Diretor de Compliance, a publicação desta Política na Intranet e colaborar com divulgação e cumprimento do conteúdo aqui estabelecido.

Ainda, a Infinity conta com o Gerente de Riscos para os due diligences.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Para o Compliance dos fundos a Infinity contratou o sistema Lote 45, módulo CPM - Compliance Portfolio Manager, cuja função primordial consiste em verificar, de forma eletrônica, se a posição da composição de ativos dos fundos estão de acordo com as normas emitidas por órgãos reguladores e fiscalizadores, de regras do regulamento particular de cada Fundo e regras gerenciais criadas, considerando as especificações, características e composição da carteira do Fundo, auxiliando no cumprimento das exigências da Instrução CVM 558.

O monitoramento pelo referido sistema consiste em extração de relatórios diários de Compliance de fundos, ondem indicam os alertas a serem submetidos aos gestores das áreas para tempestiva regularização.

Para o processo de PLDFT, a Infinity contratou o sistema AML Consulting Due Diligence primordial para avaliação de riscos de clientes e terceiros, com foco em ações de PLD-FT, Compliance Anticorrupção e Fraudes, contendo mais de 1,2 milhão de CPFs/CNPJs registrados com informações reputacionais, auxiliando na Avaliação Interna de Risco,





Avaliação de Efetividade, dentre outras funcionalidades, em conformidade com Bacen 3.978 e CVM 617.

O monitoramento no referido sistema consiste pesquisas individuais, em sanitizações entre bases internas, a partir de CPFs e/ou CNPJs de pessoas e/ou empresas que possuem parceria, direta ou indiretamente com a Infinity (clientes, colaboradores, controladores, parceiros, entre outros). Tal sistema permite a verificação da existência de indícios de lavagem de dinheiro, fraude e qualquer outra infração penal relacionada ao referido cliente ou aquele (s) que, de alguma forma, está (ão) direta ou indiretamente vinculado (s) aos infratores.

Ainda, o PLDFT da Infinity utiliza o sistema B2E, módulo validador cadastral e suitability para implementar suas análises. Tal sistema cruza as informações prestadas pelos clientes com seis bureaux, validando informações que podem se tratar de fraudes, de PEP – Pessoa Politicamente Expostas, AML, Receita Federal, entre outros. O referido sistema valida cada informação prestada, tanto na aceitação dos clientes pessoas físicas quanto nas renovações cadastrais dos mesmos.

Para Controles Internos, a Infinity contratou o sistema SCO da Fato, que, por meio de pontos de monitoramento busca:

- (i) Disponibiliza de maneira clara as atribuições e responsabilidades de cada funcionário com relação aos seus controles internos.
- (ii) Facilita a segregação das atividades, evitando o conflito de interesses.
- (iii) Permite a comunicação entre a área de Compliance e os funcionários para assegurar que quaisquer desvios ou problema possa ser prontamente notificado e corrigido.
- (iv) Permite o confronto das informações entre o que foi informado pelo funcionário e o que realmente foi executado.
- (v) Centraliza as informações necessárias para o relatório Compliance
- (vi) Permite aos gestores o acompanhamento dos controles que estão sob sua responsabilidade e se estão sendo cumpridos por seus subordinados.
- (vii) Obriga o cumprimento dos objetivos através de cobranças via e-mail das atividades.
- (viii) Permite obter relatórios de controles, possibilitando resgatar informações passadas de qualquer funcionário, ativo ou inativo, para consulta.
- (ix) Todo o processo operacional é executado eletronicamente, o que facilita as constatações e atualizações dos controles internos.
- (x) O Sistema gera automaticamente, para todas as áreas e responsáveis, a Agenda Eletrônica de Compromissos de Controles, e disponibiliza para todos.





- (xi) A cobrança pela não geração da Ata de Verificação dentro do prazo pré-estabelecido leva o sistema a gerar um e-mail, com cópia para seu superior hierárquico, visando a regularização da(s) pendência(s).
- (xii) Identifica os riscos operacionais, legais, de mercado, de liquidez, de crédito e de imagem atrelados a cada controle.
- (xiii) O Compliance consegue observar todas as anomalias geradas permitindo um melhor gerenciamento das atividades e do acompanhamento da regularização das pendências.
- (xiv) Gera controles para qualquer periodicidade.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de compliance atua de forma independente das demais equipes da Infinity, respondendo ao Diretor de Compliance e Riscos e ao Comitê de Compliance e Normas.

Adicionalmente, a Infinity possui procedimentos de chinese wall caso outras atividades venham a ser desenvolvidas, garantindo a total segregação em relação à atividade de gestão de carteiras, tanto nos espaços físicos como nos sistemas eletrônicos adotados. No âmbito da prestação de serviços externos, os Colaboradores deverão observar, ainda, as rotinas e procedimentos que tratam da confidencialidade das informações e sua segurança.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

02 Profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Atribuições do Diretor de Compliance e Riscos, em relação à gestão de riscos:

- (i) Acompanhar e aprovar os procedimentos constantes nesta Política;
- (ii) Revisar os relatórios de riscos mensais, em linha com os respectivos limites atribuídos a cada fundo;
- (iii) Emitir pareceres sobre as medidas adotadas caso sejam detectadas deficiências ou desenquadramentos nos relatórios de gestão de riscos;





- (iv) Tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco dos fundos geridos, com base nos limites previstos nesta Política e nos respectivos regulamentos;
- (v) Estabelecer os planos de ação para o pronto reenquadramento dos fundos, bem como definir procedimentos para que mitiguem sua repetição futura;
- (vi) Aprovar atualizações à Política de Gestão de Riscos;
- (vii) Autorizar a aquisição e manutenção de sistemas e de prestadores de serviço necessários para as negociações;
- (viii) Contratar funcionários para a equipe de gestão de riscos; e
- (ix) Revisar o Relatório Anual de Compliance sob a perspectiva de gestão de riscos.

Atribuições do gerente de riscos:

- (i) Acompanhar os relatórios de riscos gerados pelo Sistema em linha com os respectivos limites atribuídos a cada fundo;
- (ii) Supervisionar a rotina operacional dos fundos, acompanhando a composição e movimentação de suas carteiras, limites de enquadramento e gerenciamento de liquidez;
- (iii) Elaborar, mensalmente, relatório de riscos e exposição das carteiras, bem como disponibilizar tais relatórios ao Diretor de Compliance e Riscos;
- (iv) Gerenciar os riscos; e
- (v) Revisar os procedimentos constantes da Política de Gestão de Riscos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para o gerenciamento dos riscos financeiros, a Infinity contratou os serviços da Lote 45.





O sistema monitora os riscos assumidos pelos fundos de investimentos, os enquadramentos aos regulamentos e aderência à legislação vigente. O Sistema permite simular as operações antes de realizá-las (backtest), para que sejam verificados os limites de risco de mercado, concentração, liquidez da carteira e compliance.

Além das rotinas e procedimentos para monitoramento de cada um dos riscos acima, a Infinity adota um procedimento de verificação de enquadramento dos riscos que contempla a elaboração dos relatórios previstos na Política de Gestão de Riscos.

Os relatórios de enquadramento são preparados a partir de testes online de aderência e eficácia das métricas estabelecidas pelo Comitê de Investimentos, por meio do Sistema da Lote 45.

Para tanto, o Sistema analisa os investimentos de cada fundo e compara os mesmos com as alçadas e limites estabelecidos pelo Comitê de Investimentos, bem como os limites impostos pela legislação e regulamentação aplicável e o regulamento dos fundos, que inclui, sem limitação, o limite de concentração por emissor, concentração por modalidade de ativo, margem depositada, prêmios em opções, tipos de ações e vedações.

Para maiores informações sobre as práticas e procedimentos adotados para a gestão de riscos, veja a Política de Gestão de Riscos disponível no website da Infinity.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de gestão de riscos atua de forma totalmente independente das demais equipes da Infinity, respondendo apenas ao Diretor de Compliance e Riscos e ao Comitê de Risco.

Adicionalmente, a Infinity possui procedimentos de chinese wall caso outras atividades venham a ser desenvolvidas, garantindo a total segregação em relação à atividade de gestão de carteiras, tanto nos espaços físicos como nos sistemas eletrônicos adotados. No âmbito da prestação de serviços externos, os Colaboradores deverão observar, ainda, as rotinas e procedimentos que tratam da confidencialidade das informações e sua segurança.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais





Não aplicável.

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

5 (cinco)

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Infinity atua na distribuição de cotas dos fundos de investimentos pela equipe comercial e no processo operacional que é realizado pela equipe de cadastro da Infinity que realizam, entre outras atividades rotineiras, a recepção do cadastro, conferência da documentação cadastral, verificação dos alertas identificados no sistema validador, pesquisas do nome dos clientes em sites públicos e verificação de perfil de investidor "Suitability".

Ainda, atua na distribuição de cotas de seus fundos por meio do canal de distribuição "Sistema B2E ". O mesmo foi autorizado pela CVM e desde então, vem sendo utilizado para que os próprios clientes, registrem suas informações cadastrais, enviem documentos obrigatórios, aceitem ou não declarações e termos pertinentes ao propósito dos mesmos, além de dar acesso ao seu perfil de investidor.

O referido sistema é utilizado também para:

Atualização cadastral;

Formalização do questionário de perfil de Investidor "Suitability";

Monitoramento das informações, documentos e Termos necessários para a aplicação em cotas dos Fundos de Investimento Infinity.

Os gerentes comerciais atuam, inclusive, na "indicação" de clientes, sendo eles, responsáveis por sanar as dúvidas da área de PLDFT, caso questionados.





Já, as instituições Financeiras contratadas para distribuição de cotas dos fundos Infinity em suas Plataformas eletrônicas, conforme contrato junto ao Administrador dos Fundos, são as responsáveis pelo: (i) cadastro, recadastramento e extratos de clientes, (ii) convocação e comunicação de assembleias, (iii) adequação ao perfil de investidor (Suitability) e desenquadramento de investimentos; (iv) controle de aplicações, resgates, retiradas financeiras, recolhimento de impostos e compensação fiscal quando aplicável; (v) controles de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, entre outros procedimentos fiduciários.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os colaboradores da Infinity envolvidos na atividade de distribuição são submetidos a treinamentos conforme formalizado no Manual de Compliance publicado no site www.infinityasset.com.br

Além de disponibilizar carta mensal de Investimento elaborada pelo Economista Chefe, periodicamente, o Compliance promove treinamentos, via Intranet ou presencialmente (conforme aplicável), abrangendo o conteúdo das Políticas internas e demais procedimentos adotados pela Infinity, inclusive aquelas que tratam da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Os treinamentos e capacitações poderão abranger questões operacionais e conceituais, podendo ser administrados na forma de:

- (i) Leitura, discussão ou troca de e-mails sobre os itens constantes dos documentos do Sistema de Controles Internos;
- (ii) Treinamentos e/ou Cursos disponibilizados pela ANBIMA, CVM e ANCORD
- (iii) Palestras: conferência ou discussão com especialistas sobre um ou mais temas;
- (iv) Seminários: debates de matérias; ou
- (v) Webinars, cursos Online ou Workshops.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição.





A Infinity disponibiliza as políticas e procedimentos relacionados à distribuição, na Intranet e na Internet: www.infinityasset.com.br, onde constam, inclusive, todas as documentações publicadas dos fundos a serem distribuídos, tais como: Lâminas, cotas, Formulários, Termos, Regulamentos dos Fundos.

Além dos equipamentos de escritório para que possam dar bom andamento em seu trabalho, todos os profissionais possuem crachás com controle de acesso impossibilitando-os de utilizar às demais áreas da Infinity.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Na distribuição própria: a Infinity utiliza os sistemas: Quantum, Economática, Sistema B2E de cadastro, de validação cadastral e de suitability, AML Due diligence para pesquisas em CPFs e/ou CNPJs e o CRM da Avitis.

Existe também a distribuição de cotas dos fundos Infinity que são realizadas nas Plataformas das próprias Instituições Financeiras: Modal+, Nova futura e Necton.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.





9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Infinity pretende gerir, predominantemente, fundos de investimento regulados pela ICVM 555, fundos de renda fixa, fundos de ações e fundos multimercado.

A Infinity, na qualidade de gestora de fundos de investimento, terá como principal forma de remuneração o recebimento de taxas com bases fixas e taxas de performance, conforme previstas (i) nos regulamentos dos respectivos fundos de investimento, e (ii) nos contratos de gestão aplicáveis. Ainda, a Infinity poderá receber outras formas de remuneração as quais poderão variar de acordo com a natureza e as características do serviço prestado e/ou produto gerido, tais como taxas de ingresso e/ou taxas de saída, dentre outras taxas, conforme aplicável.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas

41,55%

b. Taxas de performance

58,45%

c. Taxas de ingresso

Não aplicável.

d. Taxas de saída

Não aplicável.

e. Outras taxas

Não aplicável.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.





10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da ICVM 558.

Política disponível no site: <https://infinityasset.com.br/compliance/>

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os principais custos de transação aplicáveis aos fundos geridos se referem aos custos com corretoras de valores em relação aos valores mobiliários negociados que compõem a carteira destes fundos.

Como forma de minimizar os custos de transação, a Infinity adota como prática selecionar as corretoras com base no binômio melhor preço/melhor execução (best execution), levando sempre em consideração o melhor interesse dos fundos geridos e seus quotistas. Para tanto, a Infinity verifica critérios como capacidade na entrega dos serviços de corretagem, melhor tempo, atendimento especializado, dentre outros.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar, admitir, oferecer, prometer ou dar dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou de terceiros, ou ainda, como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho ou de terceiros.

Os Colaboradores deverão recusar presentes, vantagens pecuniárias ou materiais, de quem quer que seja que possam representar relacionamento impróprio ou que possam causar potencial prejuízo financeiro ou reputacional para a Infinity.

Adicionalmente, é vedado aos Colaboradores: (i) o recebimento de quaisquer presentes de valor igual ou superior a U\$100,00 (cem dólares), bem como o recebimento de presentes abaixo deste valor com habitualidade; (ii) o recebimento de presentes em dinheiro, em qualquer valor; e, (iii) dar, oferecer ou prometer qualquer objeto de propriedade da Infinity para colaboradores de outras instituições/empresas fora da relação normal de trabalho.





Para maiores informações sobre as práticas e procedimentos adotados veja o Manual de Compliance disponível no website da Infinity.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Os Colaboradores possuem em seus celulares os telefones das pessoas chave da Infinity. Uma vez que qualquer Colaborador tenha ciência da ocorrência de um Evento de Contingência, este deverá entrar em contato com qualquer das pessoas chave, a qual será responsável por notificar os demais colaboradores designados na Política de Contingenciamento.

Os Colaboradores designados na Política de Contingenciamento publicada no site da Infinity, assim que forem notificados da ocorrência de um Evento de Contingência, deverão se reunir nas proximidades da sede da Infinity e atuar nas instruções, sejam por telefone/celular/ internet com os profissionais acima listados.

A equipe responsável pela normalização das atividades, será responsável por avaliar o problema, estabelecer um prazo para a regularização das atividades e tomar as providências cabíveis junto aos diretores da Infinity para liberar o acesso ao escritório e aos recursos, ou providenciar novas instalações o mais rápido possível.

Demais colaboradores deverão permanecer em suas residências, aguardando o contato dos responsáveis pela normalização das atividades, a fim de estabelecer quais providências a serem adotadas no caso específico.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

São monitorados diariamente os ativos pertencentes aos fundos e o volume negociado de cada um deles no mercado secundário. Para estimativa do prazo necessário para zeragem, é assumido que, do volume total transacionado no mercado, poderia ser negociado até 30% sem causar impacto nos preços. É confrontado então o valor apurado com as posições detidas e são calculados o número de dias necessários para desinvestir totalmente de cada ativo (zeragem).

Para os ativos que não possuem liquidez, como operações a termo e títulos privados, assume-se o prazo de vencimento destes ativos.





Adicionalmente, em relação aos pedidos de resgate dos fundos sob gestão, leva-se em consideração o fluxo de caixa esperado, os períodos em que tais resgates podem ser solicitados e qual valor mínimo a ser mantido em caixa ou em ativos líquidos para fazer frente à tais pedidos. Esse cálculo também leva em consideração as características dos investidores e os investimentos de cada fundo.

Com isso, é montado um mapa que contém a informação do percentual que se pode zerar a cada dia útil em relação aos títulos e aos derivativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento sob gestão. Esse controle tem por objetivo evitar o comprometimento da liquidez das carteiras dos fundos e a mitigação do risco de liquidez ao qual cada fundo está exposto.

Diariamente é enviado aos gestores o Mapa de Riscos com as informações de liquidez dos fundos nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias. E semanalmente enviado o mapa com o histórico de resgate dos mesmos vértices.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Infinity como atuante na distribuição de cotas de investimentos, adota as Políticas pertinentes, sendo estas, publicadas na Intranet e Internet da Infinity.

<https://infinityasset.com.br/compliance/>

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da ICVM 558

www.infinityasset.com.br





11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos desta natureza que sejam considerados relevantes.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais nos quais o diretor responsável pela gestão seja parte.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não aplicável, tendo em vista que a Infinity não possui outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais desta natureza.





b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável, tendo em vista que não existem processos judiciais nos quais o diretor responsável pela gestão seja parte.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não aplicável.





12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

O diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, acima qualificado, informa:

- a. Que não possui acusações em processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. Que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto.


André Tadeu Paes de Souza




Infintiy - Formulário de Referência - 2021 v3.pdf

Documento número #66913b5a-bf44-44a7-a708-3922515f8519

Assinaturas

 André Tadeu paes de Souza
Assinou

 Sergio Alves Pessanha
Assinou

Log

- 01 abr 2021, 13:01:36 Operador com email fabio.traldi@infinityasset.com.br na Conta 03a5bb07-11ef-4954-81fa-a02dfc42d6b6 criou este documento número 66913b5a-bf44-44a7-a708-3922515f8519. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2021 (15:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 abr 2021, 13:02:06 Operador com email fabio.traldi@infinityasset.com.br na Conta 03a5bb07-11ef-4954-81fa-a02dfc42d6b6 adicionou à Lista de Assinatura: andre.paes@infinityasset.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 01 abr 2021, 13:02:18 Operador com email fabio.traldi@infinityasset.com.br na Conta 03a5bb07-11ef-4954-81fa-a02dfc42d6b6 adicionou à Lista de Assinatura: sergio.pessanha@infinityasset.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Alves Pessanha.
- 01 abr 2021, 13:02:42 Operador com email fabio.traldi@infinityasset.com.br na Conta 03a5bb07-11ef-4954-81fa-a02dfc42d6b6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de maio de 2021 (15:44).
- 01 abr 2021, 13:21:58 Sergio Alves Pessanha assinou. Pontos de autenticação: email sergio.pessanha@infinityasset.com.br (via token). IP: 179.209.65.66. Componente de assinatura versão 1.106.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2021, 15:05:20 André Tadeu paes de Souza assinou. Pontos de autenticação: email andre.paes@infinityasset.com.br (via token). CPF informado: 905.945.687-49. IP: 191.177.2.54. Componente de assinatura versão 1.106.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2021, 15:05:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 66913b5a-bf44-44a7-a708-3922515f8519.

Hash do documento original (SHA256): 2ba6f64ae903ba998c9179550e27cf38a92a5669ab3d8e116c2ac70bcb5b7b99

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 66913b5a-bf44-44a7-a708-3922515f8519, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.